



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 515/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 467/2018, envolvendo o servidor: **JHON LENON LEAL FELEZ**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Finanças, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor dos **Artigos 134 - Inciso XI e 135 – Incisos I e XXII da Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais**.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo

EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente Administrativo

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/ADM

Publicado no DOMPR
Nº 1643
De 30 / 11 / 18
Ass: [assinatura]

www.candoi.pr.gov.br